**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, Do SR. ERIVELTO SANTANA, QUE "ALTERA O ART.3° DA LEI N° 9.394, DE 20 DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÁS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLCAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS.**

**REQUERIMENTO N°  , DE 2017**

**(Do Sr. Bacelar)**

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater o Projeto de lei n° 7.180/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para debater os projetos de lei em exame nesta Comissão Especial. Requeiro ainda que sejam convidadas as senhoras; ***Maria Virginia de Freitas*** – Mestre em Educação pela USP, autora de publicações relativas ao tema da Juventude e coordenadora da área de juventude da Ação Educativa; ***Denise Eloy*** – Jornalista da Ação Educativa, especialista em Educomunicação: Comunicação, Mídias e Educação; ***Juliane Cintra -*** Coordenadora de Comunicação Ação Educativa, especialista em mídias digitais; ***Denise Carreira –*** Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo e coordenadora-adjunta da Ação Educativa.

Está audiência tem como objetivo, refletir sobre o impacto da Escola Sem Partido sobre professores, jovens, povos indígenas e negros.

Sala da Comissão, em  de  de 2017.